

LEI Nº.404/99, DE 03 DE AGOSTO DE 1999.

Autor: Vereador Delso Matos de Oliveira

“Oficialização da Jornada Evangelística como parte do calendário oficial do Município”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica estabelecida a 2ª quinzena do mês de maio, a Semana oficial da Jornada Evangelística das igrejas evangelísticas, sob coordenação do Conselho Municipal de Pastores das diversas denominações evangelísticas, aberta à participação irrestrita e, ou, em forma de promoção social do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal